

DECRETO Nº 5.105, de 03 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal